

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 001/ 2022 – DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE:** Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel nº 001/2022-TJAM .
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000009107-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 04/01/ 2022.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Juruá.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de uso de bem imóvel, a título não oneroso, com área de aproximadamente 589,37 m² tendo 21,66m de frente por 27,71m de fundo, situado na Avenida Francisco de Paula, Nº 100, Centro, no Município de Juruá/AM, pertencente ao patrimônio da CEDENTE, destinada, exclusivamente, para expansão de serviços administrativos da Municipalidade de Juruá.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93. Não se aplicam a este instrumento as disposições da Lei n.º 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais.
7.DA VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 04 de janeiro de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 234/2021 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021 - TJ.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000018710-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.
4. PARTÍCIPES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Careiro Castanho/AM.
5. OBJETO: A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Careiro Castanho/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM, mediante a:
Cessão de uso, a título não oneroso, de bem imóvel afetado ao patrimônio da PREFEITURA, caracterizado por 01 (um) imóvel, localizado no Município de Careiro Castanho, Estado do Amazonas, à Av. Adail de Sá, nº 632- Centro, CEP 69250-000, objetivando a implementação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC Careiro Castanho/AM e a promoção da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos a fim de assegurar o acesso à Justiça e à Cidadania à população do município. Será estabelecido prazo de 180 (cento e oitenta dias) para instalação do CEJUSC, sob condição de rescisão deste termo;
Disponibilização de 10 (dez) servidores, sendo aqueles que, preferencialmente, já se encontrem designados para exercerem suas atividades no CEJUSC notadamente, em razão do conhecimento por eles adquiridos acerca das rotinas judiciais;
Reforma e manutenção predial dos imóveis destinados ao funcionamento do FÓRUM JUDICIAL e do CEJUSC CAREIRO CASTANHO/AM, nos termos das cláusulas que seguem;
Construção de duas salas no FÓRUM JUDICIAL:
Para implantação da Sala de depoimento Especial, com o fornecimento de equipamentos e mobiliários necessários; e
Para instalação da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
7. RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
8.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB**